

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Aracati/CE, 09 de Janeiro de 2024.

À Empresa,

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP

Endereço: RUA ASSUNÇÃO, 413, CENTRO.

Cidade: Fortaleza **UF:** CE **CEP:** 60.050-010

CNPJ: 00.466.084/0001-53

REF.: ASSINATURA DE CONTRATO

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023 – CPSMAR**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE**, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

O Termo de Contrato está disponível na sala da Comissão de Licitação na Rua Armando Praça, nº 805, Bairro Várzea da Matriz – Aracati/CE, e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.


Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretaria Executiva do CPSMAR

CIENTE EM: ____/____/____.

ALBERTO MAGNO DE BRITO
RAMOS:45063222404

Assinado de forma digital por ALBERTO
MAGNO DE BRITO RAMOS:45063222404
Dados: 2024.01.10 10:30:22 -03'00'

ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS – (Sócio Administrador)

CPF nº: 450.632.224-04

CONTRATO N°: _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE
ARACATI, COM: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati/CE, com sede no endereço: Rua Armando Praça nº 805, **Bairro: Várzea da Matriz, Aracati, Estado do Ceará**, inscrita no CNPJ/MF n.º **12.986.520/0001-02**, representada, nesse caso, por sua Secretária Executiva, Sra. Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão, portador(a) do CPF n.º 851.710.714-87, doravante denominada de CONTRATANTE com a empresa **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP**, situada no endereço **RUA ASSUNÇÃO, 413, CENTRO, CEP 60.050-010, FORTALEZA - CEARA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **00.466.084/0001-53**, representada, nesse caso pelo Sócio Administrador, tendo como tal o Sr. **ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS**, portador(a) do CPF n.º **450.632.224-04**, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1 - As determinações da Lei n.º 8.666/93;
- 1.1.2 - O Pregão Eletrônico n.º **013/2023 - SRP**;
- 1.1.3 - A proposta de preços da CONTRATADA constante no Pregão Eletrônico;
- 1.1.4 - Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.5 - As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.6 - Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLÍNICA DR. JOSÉ HAMILTON SARAIVA BARBOSA E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ARACATI - CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo de 05(cinco) dias úteis na Rua Armando Praça nº 805 – Várzea da Matriz – Aracati - CE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor do contrato importa o global de **R\$ 118.383,25 (Cento e dezoito mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, sendo R\$ 105.423,36 (Cento e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos) para a Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e R\$ 12.959,89 (Doze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Edilberto Cavalcante Porto. Conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato inferior a 12(doze) meses, salvo nas condições do item abaixo.

5.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea “d”, da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado proporcionalmente ao que for solicitado pela Contratante, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada;

6.2 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

6.3 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo Art. 12º da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime;

6.4 - O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

6.5 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

6.6 - A Liberação do pagamento fica condicionada à apresentação de documentos em originais, xerocópia acompanhadas dos originais ou de xerocópia autenticada, da regularidade para com as Fazendas Federal (CND Tributos Federais), Estadual (CND Tributos Estaduais), Municipal (CND Tributos Municipais) e Trabalhista (CND Trabalhista);

6.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação por qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas contratuais correrão por conta das discriminações abaixo relacionadas:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Policlínica	0101.10.302.0403.2.002	3.3.90.30.00	1290000000
CEO	0101.10.302.0403.2.003	3.3.90.30.00	1290000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O recebimento do objeto serão feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue e executado no prazo de 05(cinco) dias úteis na Rua Armando Praça nº 805 – Várzea da Matriz – Aracati - CE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

8.2 - A vigência do contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, ou quando esgotado o quantitativo licitado;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da CONTRATANTE:

- 9.1.1 - Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços;
- 9.1.2 - Exigir fiel cumprimento do Contrato pela CONTRATADA;
- 9.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização no fornecimento do objeto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 9.1.4 - Zelar pela fiel execução do contrato e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- 9.1.5 - Permitir o acesso da Contratada nos locais de entrega do objeto, quando da execução do contrato, respeitado as normas internas (segurança e disciplina) da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - São deveres da CONTRATADA:

- 10.1.1 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Edital, na proposta de preços vencedora do certame e no termo de contrato, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de dois dias, a contar da data da notificação;
- 10.1.2 - Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 10.1.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 10.1.4 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

- 11.1 - Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para a execução do contrato original até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratado. Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.
- 11.2 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.
- 11.3 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente à perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 - Em caso de inexecução total ou parcial ou desobediência de alguma das cláusulas contratuais, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A multa prevista nesta cláusula será de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato.

12.3 - As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.4 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da intimação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-las das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

12.5 - O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade, nem de cumprir o objeto do contrato.

12.6 - A CONTRATANTE deverá cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada na execução do objeto, para as providências cabíveis.

12.7 - As penalidades somente deixarão de ser aplicadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita por escrito, fundamentada em fato real e facilmente comprovável, a critério da CONTRATANTE, desde que formulada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que foram aplicadas, indicando-se ainda o número do processo administrativo a que se refere, protocolado junto a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 - O recebimento do objeto será feito apenas de forma parcial, à medida que for sendo solicitado, devendo ser entregue no prazo e local designado pela CONTRATANTE, conforme o estabelecido na Ordem de Fornecimento.

13.2 - A CONTRATADA sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se a CONTRATANTE o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

13.3 - A CONTRATADA deverá cumprir obrigatoriamente os prazos das entregas solicitadas pela CONTRATANTE, salvo em caso de alterações, que deverão ser comunicadas em um prazo inferior às 48 horas.

13.4 - No ato das entregas, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com as exigências editalícias.

13.5 - Na ausência de um ou mais itens solicitados, o fornecedor deverá consultar a CONTRATANTE quanto à substituição por um produto similar, com dois dias de antecedência. A solicitação deverá ser acompanhada da justificativa em até dois dias antes da entrega e encaminhada à CONTRATADA, que deliberará sobre a aceitação ou não do pedido formulado.

13.6 - O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº. 8.666/93:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Termo de Referência, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;
- b) **Definitivamente**, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico mencionado na cláusula primeira deste termo, cuja realização decorreu da autorização da Autoridade Superior por ele responsável.

14.2 - Serão partes integrantes deste Contrato, o Pregão Eletrônico já mencionado anteriormente e todos os seus anexos, inclusive a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

15.1 - Competem a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 - A publicação resumida do presente contrato será providenciada pela Autoridade Superior do mesmo, mediante publicação na Imprensa Oficial consoante o estabelecido pelo Inciso XIII do Art. 6º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - A critério da Administração e conforme o caso poderá ser exigido prestação de garantia para esta contratação visando à segurança da execução do contrato e eventuais alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1 - Constituem motivos incondicionais para rescisão do presente contrato, as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do artigo 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CASO DE FORÇA MAIOR, FORTUITO OU OMISSO

20.1 - Tal como prescrito em Lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos de força maior ou fortuitos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - A CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de força maior e caso fortuito.

21.2 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações constantes do Pregão Eletrônico que gerou este contrato, prevalecerá a interpretação do Pregoeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1 - As questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de **Aracati/CE**.

22.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Aracati/CE, 09 de Janeiro de 2023.

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva do CPSMAR

Assinado de forma digital por
ALBERTO MAGNO DE BRITO
RAMOS:45063222404
Dados: 2024.01.10 10:31:29
-03'00'

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP

CNPJ: 00.466.084/0001-53

Alberto Magno de Brito Ramos

CPF: 450.632.224-04

Testemunhas:

1. Francisco Edmundo Pinheiro

2. Stela de Lássia G. Silva

ANEXO AO CONTRATO

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		MARCA	PREÇO	
			POLI	CEO		VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 COR AZUL	UNIDADE	3		STARPRINT	5,00	15,00
2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UNIDADE	5		STARPRINT	5,00	25,00
3	APONTADOR SIMPLES 1 FURO PLÁSTICO	UNIDADE	10	10	LEO E LEO	0,70	14,00
4	BATERIA RECARREGÁVEL CAPACIDADE 320 MAH; CAPACIDADE 9 V; DIMENSÕES 47X20 X15 MM	UNIDADE	3		ELGIN	40,00	120,00
5	BLOCO ADESIVO 76 X 102 MM - PACOTE COM 100 FOLHAS	UNIDADE	10	10	BRW	4,50	90,00
6	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO ULTRA - 47,6 MM X 47,6 MM - 400 FOLHAS	UNIDADE	15	5	3M	10,00	200,00
7	BLOCO ADESIVO POST-IT NOVAS CORES - 38 MM X 50 MM - 4 UNIDADES DE 100 FOLHAS CADA (TOTAL 400 FOLHAS)	UNIDADE	20	10	BRW	8,00	240,00
8	BOBINA PAPEL PARDO KRAFT PURO 60 CM LARGURA REFORÇADO 200 MT	UNIDADE	1		MEGA	105,00	105,00
9	BOBINA TÉRMICA EM ROLO NO FORMATO 80MM X 40M NA COR AMARELA, CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	7	3	DML	40,00	400,00
10	BORRACHA BRANCA; ESPECIFICAÇÕES: BORRACHA MACIA E SUAVE; APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE; APAGA LÁPIS E LAPISEIRA; DIMENSÕES E PESO: 4,2 X 2,9 X 1 CM; 20,7 GR	UNIDADE	30	25	LEO E LEO	1,00	55,00
11	BORRACHA PONTEIRA BRANCA.	UNIDADE	70	20	NOBRE	0,20	18,00
12	CADERNO BROCHURA CAPA DURA UNIVERSITÁRIO D+ ROXO 96 FOLHAS ÁREA PARA IDENTIFICAÇÃO E FOLHAS PAUTADA FORMATO: 200MM X 275MM GRAMATURA: 56 G/M²	UNIDADE	15	10	JANDAIA	10,00	250,00
13	CADERNO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS.	UNIDADE	25	3	SIDGRAPH	11,50	322,00
14	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 2 BANDEJAS FUME HASTE FIXA	UNIDADE	3	1	NOVACRIL	30,00	120,00
15	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO 3 BANDEJAS FUME HASTE FIXA	UNIDADE	3		NOVACRIL	58,00	174,00
16	CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DÍGITOS A PILHA. PESO: 115 G. ALTURA X LARGURA: 147 MM X 106.5 MM. TIPO DE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/PILHA. QUANTIDADE DE PILHAS: 1-INCLUI MEMÓRIA: SIM	UNIDADE	10		MASTERPRINT	22,00	220,00
17	CANETA BALCAO CROMADA FIXA COM CORRENTE PARA MESA TIPO BOLINHA, MATERIAL ALUMINIO, MEDINDO 30 X 100 X 170 MILÍMETROS	UNIDADE	7	1	IRONTE	24,00	192,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL .CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA NA COR AZUL, PONTA ULTRA FINA, 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	7	2	COMPACTOR	35,00	315,00
19	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA COM ESCRITA NA COR PRETA, PONTA ULTRA FINA, 0.7MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	2	1	COMPACTOR	35,00	105,00
20	CANETA MARCA TEXTO CORES DIVERSA. FLUORESCENTE E COM PONTA ENTRE 2MM E 5MM. COR DA TINTA: FLUORESCENTE.	UNIDADE	40	30	MASTERPRINT	1,20	84,00
21	CANETINHAS COLORIDAS - CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	1	1	LYKE	5,00	10,00

22	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM 4 PILHAS AA, 220W	UNIDADE	2	1	KNUP	60,00	180,00
23	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS COM 4 PILHAS AAA, 220W	UNIDADE	2		ECCO CLIPS	60,00	120,00
24	CLIPES 2/0 EM AÇO - CAIXA COM 100.	CAIXA	40	5	ECCO CLIPS	2,20	99,00
25	CLIPES 3/0 EM AÇO - CAIXA COM 100.	CAIXA	10	5	ECCO CLIPS	3,50	52,50
26	CLIPES 6/0 EM AÇO - CAIXA COM 50.	CAIXA	10	10	ECCO CLIPS	3,50	70,00
27	COLA INSTANTANEA 5G, INCOLOR	UNIDADE	10	10	TEKBOND	5,50	110,00
28	COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE USO ESCOLAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, PESO LÍQUIDO 90G.	UNIDADE	5	2	BAMBINI	1,70	11,90
29	COLA PARA ISOPOR EVA COM 90G	UNIDADE	5		BAMBINI	3,20	16,00
30	COLA TIPO BASTÃO ESPECIFICAÇÃO: COLA TIPO BASTÃO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, DE USO ESCOLAR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA, PESO LÍQUIDO 19G.	UNIDADE	5		LYKE	2,50	12,50
31	CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	UNIDADE	5	5	DAC	75,00	750,00
32	CORRETIVO EM FITA, 12 METROS, CORREÇÃO INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO.	UNIDADE	30	20	BIC	12,00	600,00
33	DISPLAY PORTA FOLHA DE PAREDE EM PET A4 VERTICAL MEDINDO 21X30CM	UNIDADE	30	3	WALEU	14,00	462,00
35	ENVELOPE AMARELO 229X324 CX C/100 UNID.	CAIXA	150	40	SCRITY	63,63	12.089,70
36	ENVELOPE AMARELO 370X470MM - CX COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	10	SCRITY	155,00	6.200,00
37	ENVELOPE AMARELO MÉDIO 310X410, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30	15	SCRITY	125,00	5.625,00
38	ESTILETE PROFISSIONAL DE 18MM COM TRAVA	UNIDADE	5	1	MASTERPRINT	9,50	57,00
39	ESTILETE PROFISSIONAL DE 9MM COM TRAVA		5	2	MASTERPRINT	5,50	38,50
40	ETIQUETA ADESIVA A4 ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA A4 A4362, TAMANHO DA ETIQUETA 33,9MM X 99,0MM, COM 16 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	10	2	COLACRIL	50,00	600,00
41	ETIQUETA ADESIVA CARTA ESPECIFICAÇÃO: MEDINDO 33,9MM X 101,6MM, COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CAIXA	10	3	COLACRIL	50,00	650,00
42	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX 15CM	UNIDADE	30	3	MASTERPRINT	2,00	66,00
43	FITA ADESIVA DUPLA-FACE, 4910, TRANSPARENTE 19MMX5M. ALTA FIXAÇÃO - PRATICAMENTE INVISÍVEL E MANTÉM AS SUPERFÍCIES LISAS.	UNIDADE	5	2	ADERE	18,50	129,50
44	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO AMARELA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	7	1	ADERE	23,00	184,00
45	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO AZUL 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE	ROLO	7	1	ADERE	23,00	184,00

	ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE						
46	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO BRANCA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE.	ROLO	7	2	ADERE	23,00	207,00
47	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO PRETA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	7		ADERE	23,00	161,00
48	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERDE 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	7	1	ADERE	23,00	184,00
49	FITA DE DEMARCAÇÃO DE SOLO VERMELHA 50MMX10M ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDAS DE DORSO DE PVC PLASTIFICADO, COBERTAS COM ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA. PRÁTICA E FLEXÍVEL; COR VIBRANTE QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO; FORTE ADESÃO E RESISTÊNCIA; RESISTENTE AO FLUXO INTENSO DE PESSOAS. TAMANHO: 50 MM X 10 M. ANTI DERRAPANTE	ROLO	7	1	ADERE	23,00	184,00
50	FITA PAPEL PARA EMPACOTAMENTO 45 MM X 50M. GOMADA	UNIDADE	30	5	ADELBRAS	15,00	525,00
51	FITA PARA EMPACOTAMENTO (EMBALAGEM) - 45MMX45M TRANSPARENTE 3M FITA DE POLIPROPILENO BIORIENTADO INDICADO PARA FECHAMENTO DE CAIXAS SUJEITAS A BAIXO NÍVEL DE MANUSEIO, FECHAMENTO DE CAIXAS DE DESPACHO, REFORÇO DE CAIXAS, FECHAMENTO DE PACOTES E USO GERAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - COMPRIMENTO: 45 METROS - LARGURA: 45MM - COR: TRANSPARENTE - COMPOSIÇÃO: FILME PP E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 05 ROLOS DE FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM	PACOTE	30	5	ADELBRAS	30,00	1.050,00
52	FITA ZEBRADA , IMPRESSA EM DUAS CORES (AMARELA E PRETA); ROLO DE 70 MM X 200 M; UTILIZADA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREAS.	ROLO	5		ADERE	24,00	120,00
53	FOLHA DE ACETATO TRANSPARENTE 0,30MM MEDINDO 1,20M X 62CM	FOLHA	15	2	PARENTE	25,00	425,00
54	GIZ DE CERA – CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA	2	1	KOALA	5,50	16,50
55	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL PARA 100 FOLHAS 23/13.	UNIDADE	2		MASTERPRINT	60,00	120,00

5

56	GRAMPEADOR MESA POSSUI REMOVEDOR DE GRAMPOS. GRAMPOS COMPATÍVEIS 24/6 26/ 6. DIMENSÕES DO PRODUTO: 12X5X4CM DISTÂNCIA 52 MM GRAMPEAR, FIXAR, PRENDER. CAPACIDADE PARA ATÉ 20 FOLHAS.NA COR BRANCA	UNIDADE	20	1	LYKE	13,00	273,00
57	GRAMPEADOR TIPO ALICATE GRAMPEADOR ALICATE 24/6 - 26/6 , POSSUI ESTRUTURA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN MODERNO COM APOIO EMBORRACHADO. DISPONÍVEL NA COR PRETA. DIMENSÕES DO PRODUTO: 16,5X3X7CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA). CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS	UNIDADE	30	3	BRW	25,00	825,00
58	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	5		CHAPARRAU	9,00	45,00
59	GRAMPOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES.	CAIXA	4	2	CHAPARRAU	5,50	33,00
60	GRAMPOS 26/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	CAIXA	40	6	BRW	7,00	322,00
61	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 CORES.	CAIXA		1	LEO E LEO	4,50	4,50
62	LÁPIS GRAFITE EM MADEIRA REFLORESTADA. DIMENSÕES: 1 X 7 X 25 CM; CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	5	1	LEO E LEO	40,00	240,00
63	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100 FL, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA DE PAPELÃO, FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	20	3	SIDGRAPH	11,00	253,00
64	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS. ESPECIFICAÇÕES: LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM	UNIDADE	5	1	SIDGRAPH	20,00	120,00
65	LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADO. COM 100 PÁGINAS.CAPA DURA.BROCHURA.	UNIDADE	1		SIDGRAPH	25,00	25,00
67	MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO POST-IT FLAG 5 CORES NEON BT 100	UNIDADE	30		LYKE	4,50	135,00
68	MASSA PARA MODELAR 150G ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA MODELAR 150G, CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	2	1	ACRILEX	36,00	108,00
69	MÍDIA DE CD-R GRAVAVEL (80MIN/700MB)52X PCT 100 UND	PACOTE	130		ELGIN	110,00	14.300,00
70	MÍDIA DE DVD-R 4.7GB 120MIN 16X PCT 100 UND	PACOTE	5		ELGIN	110,00	550,00
71	MOLHA DEDOS S/GLICERINA .DIMENSÕES DO PRODUTO2 X 6 X 6 CM; 12 G	UNIDADE	5		STARPRINT	2,00	10,00
72	ORGANIZADOR DE FIOS PRETO 1 METRO	UNIDADE	20	10	XCELL	8,00	240,00
73	ORGANIZADOR TRIPLO REF 860.0 FUME ACRIMET	UNIDADE	5		WALEU	35,00	175,00
74	PAPEL A4 BRANCO-PESO 40KG, PACOTE COM 100FOLHAS.	PACOTE	25	2	ABC	15,00	405,00
75	PAPEL A4 BRANCO-PESO 60KG, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	5	2	ABC	25,00	175,00
76	PAPEL A4 CAIXA COM 10 RESMAS.	CAIXA	70	10	REPORT	272,00	21.760,00
77	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA	5	2	LYKE	30,00	210,00
78	PAPEL COCHE 180G BRILHOSO, TAMANHO A3, PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	14		ABC	300,00	4.200,00
79	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 130G À PROVA D'ÁGUA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	5	1	MASTERPRINT	30,00	180,00
80	PAPEL FOTOGRÁFICO INKJET A4, 180 G, PACOTE	PACOTE	5	1	MASTERPRINT	25,00	150,00

	COM 50 UNIDADES						
81	PASTA AZ COM PVC, COM MIOLO DE METAL, TAM. MÉDIO, LOMBO ESTREITO. PASTA REGISTRADORA AZ CARTONADA. EXTERIOR ESTAMPA TIGRADA, NO INTERIOR FORRAÇÃO BRANCA. FERRAGEM DE AÇO. TRAVADOR DE PAPÉIS EM PLÁSTICO PRETO. LOMBO ESTREITO COM MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PAPEL ACARTONADO, FERRAGEM EM METAL. MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 35 X 28 X 6 PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.314	UNIDADE	20		FRAMA	14,00	280,00
82	PASTA AZ COM PVC, COM MIOLO DE METAL, TAM. MÉDIO, LOMBO LARGO. PASTA REGISTRADORA, OFÍCIO, LOMBO LARGO; TAMANHO OFÍCIO A-Z-COR: TEXTURA NUVEM NEGRA. FORMATO: 350 X 280 X 80MM FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO. LOMBADA COM PORTA ETIQUETA. PRENDEDOR PLÁSTICO. COM FERRAGEM NIQUEADA.	UNIDADE	100		FRAMA	14,00	1.400,00
83	PASTA CARTÃO DUPLEX COM ABAS E ELÁSTICO CORES VARIADAS.	UNIDADE	10		CARTEX	2,50	25,00
84	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES OFÍCIO 0,06 PEBD COM VISOR	UNIDADE	70		DAC	15,00	1.050,00
85	PASTA COM ELÁSTICO POLIPROPILENO 350X235MM TRANSPARENTE	UNIDADE	70	10	DAC	7,75	620,00
86	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELÃO VERDE - FRAMA COM PREGA MACHO E FÊMEA EM PLÁSTICO. GRAMPO PLÁSTICO; EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO; PARA GUARDAR RELATÓRIOS OU APRESENTAR TRABALHOS. FORMATO: 335MM X 230MM.	UNIDADE	10.000		CARTEX	2,58	25.800,00
87	PASTA PARA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO, MEDINDO 350X135X245MM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	10	5	ALAPLAST	60,00	900,00
88	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM CANALETA.	UNIDADE	10	5	DAC	4,00	60,00
89	PASTA SANFONADA A4 - 31 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	5		DAC	55,00	275,00
90	PASTA SANFONADA TRANSPARENTE A4 COM 12 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	5		DAC	18,00	90,00
91	PASTA SUSPensa HASTE EM ARAME 361 X 240MM CAIXA COM 50 UNIDADES – CASTANHO.	CAIXA	10	1	CARTEX	125,87	1.384,57
92	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 20MM.	UNIDADE	15	5	DAC	3,50	70,00
93	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 30MM	UNIDADE	15		DAC	4,00	60,00
94	PEN DRIVE 16 GB USB 3.0	UNIDADE	7	1	MULTLASER	22,00	176,00
95	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 20 FOLHAS EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE ANTIDESLIZANTE, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	10	1	MASTERPRINT	20,00	220,00
96	PERFURADOR DE PAPEL PARA ATÉ 50 FOLHAS EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA PLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE ANTIDESLIZANTE, 2 FUROS, PERFURA ATÉ 50 FOLHAS	UNIDADE	2		MASTERPRINT	59,72	119,44
97	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FOLHAS, EM FERRO FUNDIDO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, 2 FUROS	UNIDADE	1		LYKE	185,00	185,00

98	PILHAS ALCALINAS AA ESPECIFICAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	40	3	ELGIN	8,00	344,00
99	PILHAS ALCALINAS AAA ESPECIFICAÇÃO: PILHAS ALCALINAS AAA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PACOTE	40	5	ELGIN	8,00	360,00
100	PILHAS RECARREGÁVEIS AA 2500 MAH COM 2 UNIDADE	PACOTE	5	2	ELGIN	42,00	294,00
101	PINCEL CHATO AMARELO Nº 12	UNIDADE	5	2	LEO E LEO	1,50	10,50
102	PINCEL CHATO AMARELO Nº 4	UNIDADE	5		LEO E LEO	1,00	5,00
103	PINCEL CHATO AMARELO Nº 6	UNIDADE	5		LEO E LEO	1,30	6,50
104	PINCEL MARCADOR ATÔMICO AZUL. PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	5	2	LYKE	1,80	12,60
105	PINCEL MARCADOR ATÔMICO PRETO. PONTA DE POLIÉSTER DE 4.0 MM E TINTA À BASE DE ÁGUA.	UNIDADE	5	2	LYKE	1,80	12,60
106	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD	UNIDADE	30	7	LYKE	1,80	66,60
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL.	UNIDADE	6	1	MASTERPRINT	2,50	17,50
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETO.	UNIDADE	6	1	MASTERPRINT	2,50	17,50
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERDE.	UNIDADE	6	1	MASTERPRINT	2,50	17,50
110	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHO.	UNIDADE	6	1	MASTERPRINT	2,50	17,50
111	PORTA CRACHA RETRÁTIL ROLLER CLIP CARTAO CORDAO LONGO PRESILHA METALICA RESISTENTE PEQUENO CORES VARIADAS - PORTA CRACHÁ COM CLIPE METÁLICO COM MECANISMO EXTENSÍVEL ATÉ AOS 900 MM. COM PRESILHA TRANSPARENTE E BOTÃO PARA ADICIONAR BOLSA PORTA-CARTÕES. O MECANISMO RETRÁTIL PERMITE APRESENTAR SEU CARTÃO OU CREDENCIAL COM SEGURANÇA E COMODIDADE. 32 X 9 MM	UNIDADE	50	10	ACP	2,70	162,00
112	PORTA LÁPIS CRISTAL	UNIDADE	5	1	WALEU	8,00	48,00
113	PORTA QUADRO CNPJ VERTICAL ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM PVC DE ALTA QUALIDADE E COM ACABAMENTO DE SOLDA MICROS SERRILHADA, O QUE AUMENTA A DURABILIDADE DO PRODUTO; FORMATO VERTICAL; ILHÓS PARA PENDURAR; TAMANHO: 240 MM X 315 MM X 20 MM. NA COR PRETA.	UNIDADE	25	2	ACP	6,00	162,00
114	PRANCHETA, PLASTICA, A4, POP COM PRENDEDOR , UNIDADE, DIMENSÕES: 0,4X23,0X32,5CM	UNIDADE	15	4	NOVACRIL	14,00	266,00
115	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 32MM.	UNIDADE	10	3	LYKE	0,80	10,40
116	PRENDEDOR DE PAPEL PRETO 51MM.	UNIDADE	10	2	LYKE	2,40	28,80
117	QUADRO BRANCO UV MOLDURA ALUMINIO FREE, 120X90	UNIDADE	2		STALO	130,00	260,00
118	RÉGUA AÇO 30 CM. MATERIAL INOX	UNIDADE	5	2	LYKE	10,00	70,00
119	ROLOS DE ETIQUETA ADESIVA TÉRMICA. MEDIDA DA ETIQUETA: 6CM X 2CM (60MM X 20MM). MATERIAL: TÉRMICA ADESIVO BRANCO DE ALTA QUALIDADE. METRAGEM: 28 METROS. APROXIMADAMENTE 1217 ETIQUETAS POR ROLO. TUBETE 1 POLEGADA DE DIÂMETRO INTERNO.	ROLO	40	5	STARPRINT	20,00	900,00
120	SUPERCOLA ESPECIFICAÇÃO: SUPERCOLA - ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL FRASCO COM 20G, RÍGIDO COM BICO FINO, INCOLOR	UNIDADE	5	10	TEKBOND	11,50	172,50
121	TESOURA INOX PARA USO GERAL 21CM .	UNIDADE	15	2	BRW	8,00	136,00
122	TESOURA PEQUENA PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	5	2	NOBRE	2,50	17,50

123	TINTA PARA CARIMBO AZUL 40 ML.	UNIDADE	5	1	RADEX	5,03	30,18
124	TINTA PARA CARIMBO PRETO 40 ML.	UNIDADE	5	1	RADEX	5,00	30,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1							115.302,79

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD		MARCA	PREÇO	
			POLI	CEO		VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES -ROSA METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
2	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-LARANJA METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
3	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-AMARELA METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
4	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-LILÁS METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
5	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-VERDE METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
6	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-VERMELHO METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
7	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES -BRANCA METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
8	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES -DOURADA METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
9	BALÃO DE FESTA Nº 09 DIMENSÕES DO ITEM C X L X A; 25 X 19 X 1 CENTÍMETROS PRODUZIDO EM LÁTEX NATURAL. PACOTE COM 25 UNIDADES-AZUL METALIZADO	PACOTE	10	1	IBEL	18,00	198,00
10	BARBANTE CRU 101 METROS ROLO FIO ALGODÃO	UNIDADE	1	1	BOCAAZUL	12,25	24,50
11	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA OURO ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 COM O TAMANHO DE 2,7CM. COMPOSIÇÃO: 100% FERRO. UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	7		NAJAR	5,60	39,20
12	BROCHE ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA ALFINETE DE SEGURANÇA Nº0 COM O TAMANHO DE 2,7CM. COMPOSIÇÃO: 100% FERRO. UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADE	PACOTE	7		NAJAR	5,60	39,20
13	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AMARELO, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	20	2	NOVPRINT	1,10	24,20

14	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR AZUL, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	20	2	NOVPRINT	1,10	24,20
15	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR BRANCA, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	20	2	NOVPRINT	1,10	24,20
16	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR ROSA PINK, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	20	2	NOVPRINT	1,10	24,20
17	CARTOLINA DUPLA FACE NA COR VERDE, MEDINDO 48CM X 66CM	UNIDADE	20	2	NOVPRINT	1,10	24,20
18	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR AMARELA	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
19	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR AZUL	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
20	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR BRANCA	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
21	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR DOURADA	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
22	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR LARANJA	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
23	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR LILÁS	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
24	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR ROSA	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
25	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR VERDE	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
26	FITA DE CETIM LISA Nº 02 MEDINDO 10MM X 10M, NA COR VERMELHA	UNIDADE	5	1	NAJAR	4,00	24,00
27	FOLHA DE EVA COR AMARELO COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	2	IBEL	3,00	36,00
28	FOLHA DE EVA COR AZUL COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	2	IBEL	3,00	36,00
29	FOLHA DE EVA COR ROSA COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	2	IBEL	3,00	36,00
30	FOLHA DE EVA COR VERDE COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	2	IBEL	3,00	36,00
31	FOLHA DE EVA COR VERMELHO COM GLÍTER 40X48CM	UNIDADE	10	2	IBEL	3,00	36,00
32	FOLHA EVA COR VERMELHO 40X60CM	UNIDADE	10	2	IBEL	2,10	25,20
33	FOLHA EVA COR AMARELO 40X60CM	UNIDADE	10	2	IBEL	2,10	25,20
34	FOLHA EVA COR AZUL 40X60CM	UNIDADE	10	2	IBEL	2,10	25,20
35	FOLHA EVA COR ROSA 40X60CM	UNIDADE	10	2	IBEL	2,10	25,20
36	FOLHA EVA COR VERDE 40X60CM	UNIDADE	10	2	IBEL	2,10	25,20
37	PAPEL SULFITE COLORIDO 4 CORES A4, 75G, PACOTE COM 100 FOLHAS	PACOTE	5		JANDAINHA	30,92	154,60
38	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR AMARELA	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
39	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR AZUL	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
40	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR BRANCA	FOLHA	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
41	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR DOURADA	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
42	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR LARANJA	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
43	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR LILÁS	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
44	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR ROSA	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
45	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR VERDE	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20

46	PAPEL CREPOM FOLHA MEDINDO 2M X 48CM, NA COR VERMELHA	UNIDADE	5	1	NOVPRINT	1,20	7,20
47	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR BRANCA	ROLO	2		NEWTNT	15,00	30,00
48	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR DOURADA	ROLO	2		NEWTNT	15,00	30,00
49	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR AMARELA	ROLO	2		NEWTNT	15,00	30,00
50	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR VERMELHO	ROLO	2		NEWTNT	15,00	30,00
51	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR ROSA	ROLO	2	1	NEWTNT	15,00	45,00
52	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR VERDE	ROLO	2	1	NEWTNT	15,28	45,84
53	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR LILÁS	ROLO	2		NEWTNT	15,30	30,60
54	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR LARANJA	ROLO	2		NEWTNT	15,30	30,60
55	TNT TECIDO, ROLO DE 10M X 1,40M, NA COR AZUL	ROLO	2	2	NEWTNT	15,28	61,12
VALOR TOTAL DO LOTE 2							3.080,46

VALOR TOTAL DO CONTRATO **118.383,25**

Ana Alice Fernandes de Castro M. Falcão
Secretária Executiva do CPSMAR

ALBERTO MAGNO DE BRITO
RAMOS:450632224
04

Assinado de forma digital por ALBERTO MAGNO DE BRITO RAMOS:45063222404
Dados: 2024.01.10 10:33:00 -03'00'

SUPRIMAX COMERCIAL LTDA – EPP
CNPJ: 00.466.084/0001-53
Alberto Magno de Brito Ramos
CPF: 450.632.224-04